



Ao presidente do Conselho geral de Educação do Agrupamento de Escolas de Vagos:

Como representante da associação de pais e encarregados de educação dos alunos dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico de Calvão, e candidato pela lista B às eleições do passado dia 31 de outubro, venho esclarecer o que me parece fundamental no processo de eleição dos representantes dos pais e encarregados de educação para o Conselho Geral de Educação:

- ✓ Na constituição da lista a que presidi, havia uma incorreção, por causa de uma **interpretação errada** que fiz do regulamento eleitoral – e assumo toda a responsabilidade por isso. Essa incorreção deve-se ao artigo 5º, que diz que as listas devem ter, nos 5 primeiros lugares, representantes de **todos** os ciclos de educação, algo que não existia na lista originalmente apresentada. Como resultado do debate havido, a interpretação que fiz desse artigo foi que tal devia ocorrer **preferencialmente**. Assumo humildemente toda a responsabilidade por tal, e já apresentei as minhas desculpas aos pais que represento, ao presidente do Conselho Geral e aos membros da lista A. Mas tenho de afirmar que houve sempre, desde o início, a preocupação em assumir uma representação responsável, colaboradora e de qualidade, pelo que considero inadequada a qualificação de, e cito, “*improficiência e falta de preparação*” com que a lista A nos brindou.
- ✓ Baseia a lista A a sua argumentação no facto de haver, depois da concessão de mais tempo para apresentar alterações à lista, já no dia 31 de outubro, candidatos que não eram encarregados de educação. Em consulta posterior aos dados constantes nos serviços administrativos do Agrupamento, verifica-se que também 3 candidatos da lista A **não eram** o encarregado de educação oficial do aluno que aparecia na lista. E este facto não pode ser escamoteado, apesar de todas as manobras e insistências que possam agora ser feitas. E é aqui que baseio este esclarecimento: foi esse o **motivo** por que os elementos da lista A recusaram aceitar a lista no dia 31 de outubro, no início do processo eleitoral. Acredito, pois, que a lista A padecia do mesmo mal da lista B. Seria exaustivo escalpelizar todo o processo, muito bem resumido pelo presidente do Conselho Geral em documento de 25 de novembro. Volto a assumir a responsabilidade: embora acreditando estar certo, procedi erradamente; espero agora que outras pessoas, normalmente cheias de razão, tenham igualmente a humildade de reconhecer que, julgando estar certas, também procederam erradamente, sem que as acuse de improficiência e falta de preparação.
- ✓ Estranha ainda a lista A que a lista B tenha “*tomado a decisão de retirar a sua lista da votação*”. A minha postura, juntamente com o professor Euclides, foi sempre a de querer um acordo. Continuo a acreditar que o processo eleitoral, a decorrer normalmente, iria representar mais fielmente a **vontade da maioria** dos pais e encarregados de educação do Agrupamento. Foi por esse motivo que, no início do processo eleitoral, e perante a **recusa dos elementos da lista A em aceitar a legitimidade** da nossa proposta, me retirei da sala, retirando a candidatura da lista B. **Em momento algum a intenção foi desistir**: no próprio dia apresentei um pedido de impugnação das eleições, por achar que estas deviam ter sido adiadas ou anuladas, concedendo à nossa lista – e também à outra – tempo para legitimar a candidatura. E a própria lista A concorda, uma vez que lembra que, no artigo 98.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, ponto 1, “*Os processos do contencioso eleitoral podem ser intentados por quem, na eleição em causa, seja eleitor ou elegível ou, quanto à omissão nos cadernos ou listas eleitorais, também pelas pessoas cuja inscrição haja sido omitida*”.
- ✓ Tenho a consciência do erro que cometi, mas tenho igualmente a noção de que deveria ter havido, em todo o processo, a capacidade para se trabalhar em conjunto. A lista A, na resposta à decisão do



presidente do Conselho Geral, de 5 de novembro, usa expressões como “de forma aflita e ilegal”, para adjetivar a nossa posição. Não posso concordar com tal. Já em relação à legitimidade das assinaturas apresentadas em petição, recolhidas em todo o Agrupamento e assinadas também por pais da vila de Vagos, que defendem uma solução pacífica, não comento. Insinuar que a petição terá sido assinada por pais de estabelecimentos de ensino privados (BETEL e Colégio de Calvão) é sugerir procedimentos indignos e eticamente reprováveis – manda a minha educação e o nível de responsabilidade que não desça a um nível tão baixo.

Por tudo o que foi exposto, deixo claro a vontade em **continuar a colaborar** com o Conselho Geral de Educação. Creio ter ganho esse direito com a forma como participei no Conselho Geral Transitório, em todas as matérias mas principalmente na elaboração do Regulamento Interno do Agrupamento, onde colaborei ativamente quer na apresentação de propostas quer na discussão das mesmas.

Não apresentarei recurso algum nem recorrerei a tribunais. Manda o bom senso, a decência e o dever de responsabilidade que tal processo estabilize o mais depressa possível. Mas se a repetição do processo eleitoral - que acho ser a decisão mais sensata e justa, para que a representação dos interesses dos pais e encarregados de educação seja o mais fiel possível – depender da decisão agora tomada em Conselho Geral, espero que tenham tudo isto em conta, e que votem em consciência.

Despeço-me, apresentando os mais sinceros cumprimentos e fazendo votos que o trabalho realizado seja profícuo. Sem mais,

Filipe Ribeiro Jorge